



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA N° 048, 19 de Janeiro de 2024

Designa empregados para atuar como pregoeiros e equipe de apoio aos pregoeiros do Crea-DF.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXI e XXXIV, art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a lei 14.133/2021, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços considerados comuns;

Considerando o §5º do Art. 8º da citada lei que prevê o Pregoeiro como agente responsável a ser designado para a condução deste certame;

Considerando que os Pregoeiros e a equipe de apoio serão designados pela autoridade competente e serão, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública e que possuam atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a equipe de pregoeiros do Crea-DF os empregados **Vicente José Madeira de Freitas**, matrícula n° 0357, e **Caroline Teixeira Lima Lopes**, matrícula n° 0390.

Art. 2º Designar para compor a equipe de apoio aos pregoeiros do Crea-DF as empregadas **Juliana Castro Cardoso Henriques**, matrícula n° 0366, e **Ana Paula Ferreira Santos**, matrícula n° 0383.

Art. 3º Esta portaria terá validade de um ano a contar de sua assinatura.

Parágrafo único. A autoridade poderá designar empregados para atuar como Pregoeiros e equipe de Apoio em caráter permanente ou especial, a critério da Administração.

Art. 4º Fica revogada a Portaria AD nº 024/2023-PRES.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se e cumpra-se.

ENG.ª ELETRIC. ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 22/01/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)